

NT: 144/2016
03: 193/2016
TOR: JOIA GERMANO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
EM, 03/08/2016

LEI Nº 6.475

De 25 de Julho de 2016.

CONCEDE CIDADANIA CAMPINENSE A
MADRE JOANA DOS SANTOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Concede Cidadania Campinense a MADRE JOANA DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal